



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Terça-feira • 22 de Maio de 2018 • Ano VIII • Nº 227

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Edital



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE – ESTADO DE SERGIPE - BIÊNIO 2019/2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, ancorada nos termos da Resolução nº 10/2009, bem como, escudada nos termos do art. 48 da LOM, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

#### DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020, será realizada impreterivelmente a partir das **18:15hs do dia 30 de maio de 2018**, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Praça Passos Porto nº 307, centro, nesta municipalidade. (Art.48, §4º da LOM)

#### HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á das **7:00hs do dia 24 de maio até as 13:00 horas do dia 28 de maio do corrente ano**, em expediente normal do Poder Legislativo Municipal. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 47 da LOM, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, (art. 2º, § 5º da Resolução nº 10/2009) que deverá ser protocolada junto ao Setor Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE. (art. 2º, § 1º da Resolução nº 10/2009)

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, proceder-se-á a segundo escrutínio, persistindo o empate a terceiro escrutínio, após o qual se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor (art. 21, RI). O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara (art. 48 da LOM). A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro do 3º Período Legislativo (§ 4º, art. 48 da LOM).

Monte Alegre de Sergipe/SE, 22 de maio de 2018

*Acrisio Alves Pereira*  
ACRÍSIO ALVES PEREIRA  
Presidente

*Gismário Oliveira Correia Filho*  
GISMÁRIO OLIVEIRA CORREIA FILHO  
Vice-Presidente

*Lidiane de Oliveira*  
LIDIANE DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

*Roberto Fonseca Lima*  
ROBERTO FONSECA LIMA  
2º secretário

Praça Passos Porto nº 307 – Centro  
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000  
CNPJ: 01.634.711/0001-80

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SZIUZH5ZB2UJWORVNAW3MG

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL